



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 012/2022/DEN/PROGRAD

Florianópolis, 09 de novembro de 2022.

Aos Senhores  
Chefes de Departamento de Ensino  
C/C Diretores de Centro

**Assunto: Encaminhamento de vagas livres para concurso ou redistribuição.**

1 Informamos que a PROGRAD está iniciando suas atividades relativas à abertura do próximo edital de **Concurso Público e Chamada Pública de Redistribuição** para Docentes em 2023, com datas a serem definidas junto à PRODEGESP.

2 Nesse sentido, orientamos aos Departamentos que possuem interesse na ocupação de suas vagas livres pela abertura de concurso público ou chamada pública de redistribuição, que já podem deliberar em reunião de colegiado e enviar os processos ao DEN/PROGRAD para análise.

3 Destacamos que:

3.1 Somente vagas que estejam efetivamente livres podem ser encaminhadas para inclusão em edital de concurso público ou chamada pública de redistribuição, não podendo estar comprometidas em processo judicial, processo de redistribuição, ou Editais de concurso público em andamento.

3.2 Não podem ser abertos concursos ou chamada pública de redistribuição em campos de conhecimento que tenham concurso vigente com candidatos aprovados, mesmo que sejam de outros Departamentos ou Campi (a considerar também o conteúdo programático), sem uma consulta prévia e formalizada do Departamento interessado ao que realizou o concurso, quanto à possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado em vaga excedente, e resposta negativa, justificada.

3.3 O Parágrafo 3º do Artigo 9º da PN nº223/2019/GR dispõe que *“A abertura de editais de remoção **precederá** a publicação de editais de concurso público e de chamadas públicas de redistribuição”*.

3.4 Segundo o Parágrafo 6º do Artigo 9º da PN nº223/2019/GR, *“Somente serão abertos editais de remoção docente para os departamentos para os quais haja servidores*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

*interessados em ser removidos, o que será verificado no banco de interesses de remoção previsto no Art. 6º”.*

3.5 Considerando o previsto nos Artigos 11, 12 e 13 da PN nº223/2019/GR, não será possível abrir concurso ou chamada pública de redistribuição para os Departamentos para os quais haja docentes interessados em serem removidos, antes das vagas serem incluídas em Edital de Remoção para análise prévia de possibilidade de ocupação com docente oriundo de outro Departamento da UFSC. A conferência de existência de interessados para inclusão prévia da vaga em edital de remoção se dará pela CDIM/DDP/PRODEGESP, com base nos inscritos no banco de interesses.

4 No momento não há prazo máximo para encaminhamento ao DEN/PROGRAD dos processos de inclusão de vaga em edital de concurso público ou em chamada pública de redistribuição, porém assim que definido o cronograma juntamente com a PRODEGESP, será enviado novo comunicado aos Departamentos.

5 Informamos ainda que no site da Coordenadoria do Registro de Atividades Docentes do DEN/PROGRAD, <http://crad.den.ufsc.br> encontra-se: a Resolução Normativa nº 034/CUn/2013 e a Portaria Normativa nº 223/2019/GR (link de legislações); e os fluxos para ocupação de vagas livres pelo aproveitamento de concursos vigentes com candidatos aprovados, abertura de concurso público ou inclusão da vaga na chamada pública de redistribuição (em: professores efetivos). Em caso de aviso de site não seguro, orienta-se clicar em “avançado” e depois em “ir para [crad.den.ufsc.br](http://crad.den.ufsc.br) (não seguro)”.

6 Por fim, destacamos que a publicação de Edital de Concurso e de Chamada Pública de Redistribuição depende da realização de trabalho em várias etapas, envolvendo os Departamentos e Centros de Ensino, o DEN/PROGRAD, e diferentes setores da DDP/PRODEGESP (CDiM e CAC).

Atenciosamente,

**Antonio Alberto Brunetta**  
Diretor do Departamento de Ensino